



Vestígios do período jesuítico (1549 - 1759) na educação brasileira contemporânea: da catequização à laicização

*Vestiges of the jesuit period (1549–1759) in contemporary
brazilian education: from catechization to laicization*

Teodoro Adriano Costa Zanardi¹
Edson da Silva Pereira²

Resumo: Este artigo, de cunho bibliográfico, pretende apontar alguns vestígios do período jesuítico na educação brasileira contemporânea. Para tanto, pretende-se descrever e contextualizar elementos da atuação dos jesuítas no período em que estiveram à frente da educação no Brasil Colônia. Na sequência, é apresentado um panorama da influência da Igreja Católica na educação brasileira, após o período jesuítico, quando foram expulsos pelo Marquês de Pombal, em 1759. São apresentados excertos das constituições e demais leis que demonstram a continuidade da aliança entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro. Por fim, apresentam-se os vestígios ainda presentes na educação brasileira contemporânea, considerando documentos e proposições recentes da Igreja Católica sobre o tema da educação confessional católica.

Palavras-chave: Educação; Período Jesuítico; Catequização; Laicização.

Abstract: This bibliographical article intends on pointing out vestiges of the Jesuit period in contemporary Brazilian education. As such, it intends to describe and contextualize elements of Jesuit action which were at the head of educational endeavors in Colonial Brazil. Followingly, it presents a panorama of the Catholic Church's influence in Brazilian education after the Jesuit period, from their expulsion by the Marquess of Pombal in 1759. Excerpts of constitutions and further legislation which showcase a continuous alliance between the Catholic Church and the State are also related. Lastly, it exhibits still-present remnants of Jesuit influence in contemporary Brazilian education, considering recent documents and prepositions from the Catholic Church on the theme of Catholic confessional education.

1. zanardi@pucminas.br. Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor Adjunto do Programa de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Líder do Grupo de Pesquisa: Currículo crítico, educação transformadora: políticas e práticas. orcid.org/0000-0003-4742-9288.

2. Doutorando em Educação pela PUC Minas. Mestrado em Psicologia Educacional pela Pontifícia Universidade Católica de Chile (2021). Graduação em Psicologia (2012) e Teologia (2022). Diretor da Pastoral. orcid.org/0009-0005-0883-0548.

Keywords: Education; Jesuit Period; Catechization; Laicization.

Introdução

Quando pensamos na história da educação brasileira emergem vários indicadores constituintes à história da educação no país e inerentes a ela. O primeiro deles diz respeito ao período jesuítico (1549-1759), quando os padres e irmãos jesuítas estiveram no controle hegemônico da educação no Brasil. Este artigo tem por objetivo refletir sobre os possíveis resquícios (vestígios) deixados pelo pensamento jesuítico aplicado à educação nas práticas educativas em vigor na escola confessional católica e pública contemporâneas. Para isso, primeiramente, buscar-se-á compreender a abrangência e a influência da presença da Companhia de Jesus na história da educação no Brasil, por meio, sobretudo, de um aprofundamento na prática educacional-evangelizadora jesuítica, evidenciada a partir da promulgação do plano geral de ensino - o *Ratio Studiorum*. A seguir, será delineado um sobrevoo sobre a influência da Igreja Católica na educação brasileira, desde o momento após a expulsão dos jesuítas do país pelo Marquês de Pombal, em 1759, até os dias atuais, para, por fim, apontar possíveis vestígios das ideias edificadas durante o período educacional jesuítico, presentes na educação confessional católica e na educação pública contemporâneas.

Sabe-se que educação e colonização estiveram entreunidas desde a chegada dos missionários jesuítas, padres e irmãos. Neste trabalho, será ligeiramente privilegiado um recorte na dimensão catequético-educacional (e não pedagógico-educacional) no pensamento jesuítico, em vista do interesse em aprofundar a possível inexaurível influência religiosa na prática educacional brasileira, não apenas ao longo de cinco séculos de história da educação, mas também nos dias de hoje.

Este estudo surge a partir das seguintes inquietações: a sólida instrução educacional confessional religiosa transmitida e segmentada pelos jesuítas, durante o período que marcou sua hegemonia (1549-1759), haveria deixado resquícios e vestígios que perduram em práticas educacionais nos tempos atuais? Se sim, quais implicações observam-se na sociedade (em especial, na educação brasileira) contemporânea? Estará a educação brasileira, fruto remanescente desse período catequético-educacional e também de muitas lutas e resistências histórico-educacionais, emancipada de aspectos religiosos doutrinadores presentes na educação ao longo de sua história?

Partindo da análise do papel desempenhado pelos jesuítas no Brasil Colônia, este estudo busca entender como os ideais educacionais da Companhia de Jesus influenciaram a formação de uma estrutura educacional que, em certos aspectos, ainda persiste. Para alcançar esse objetivo, adotou-se uma abordagem qualitativa, com pesquisa bi-

bliográfica baseada em documentos históricos, textos legais e autores que analisam o impacto do sistema educacional jesuítico.

Metodologicamente, o estudo se desenvolve em três partes. Na primeira, faz-se um levantamento histórico da presença jesuítica no Brasil, destacando o projeto educacional e catequético que visava à conversão dos nativos e a formação dos filhos dos colonizadores. Essa seção contextualiza a fundação da Companhia de Jesus e a criação do plano educacional conhecido como *Ratio Studiorum*, que estruturou o ensino jesuítico.

Na segunda seção, aborda-se o impacto da expulsão dos jesuítas em 1759 e as mudanças no cenário educacional brasileiro a partir de então. É analisado o papel da Igreja Católica e do Estado na continuidade e transformação do sistema educacional, destacando as reformas pombalinas e a introdução de novos modelos de ensino que visavam a laicização da educação.

Por fim, na parte final, discute-se a presença de vestígios do pensamento jesuítico na educação brasileira contemporânea, tanto na escola pública quanto na confessional. Considerando o contexto atual, são apresentadas as influências persistentes, especialmente no que tange à pedagogia, à moral cristã e à organização escolar.

Com essa estrutura, o artigo busca oferecer uma visão ampla das transformações e permanências no sistema educacional brasileiro, desde o período colonial até a contemporaneidade, revelando as raízes históricas de práticas que ainda moldam o ambiente educacional.

A formação do projeto educacional jesuítico no Brasil Colonial

Este estudo apresenta alguns apontamentos históricos acerca da atuação jesuítica no Brasil Colônia, com foco no projeto educacional desenvolvido pela Companhia de Jesus. O objetivo é compreender como os jesuítas implementaram um modelo educacional profundamente ligado à evangelização, influenciando a formação da sociedade colonial e, de maneira mais ampla, a própria estrutura educacional brasileira.

Ao analisar a chegada dos jesuítas em 1549 e a criação de suas escolas, buscamos contextualizar o processo de catequização e instrução dos indígenas e dos filhos dos colonos portugueses, bem como a introdução de um sistema educacional voltado para a perpetuação da fé católica e dos valores ocidentais. Nossa abordagem destaca o *Ratio Studiorum*, o plano educacional estruturador do ensino jesuítico que o consolidou como um modelo de educação elitista e eurocêntrico.

Assim, ao apresentar o desenvolvimento da educação jesuítica e sua profunda inter-relação com a colonização, este estudo fundamenta a discussão dos vestígios des-

sas práticas no sistema educacional contemporâneo, atendendo ao objetivo do texto de identificar e analisar as influências que ainda persistem na educação brasileira atual.

Pensar a história da educação no Brasil requer pisar neste solo sagrado nomeado nos primórdios de seu “descobrimento” como Terra de Santa Cruz tendo, com clareza, compreendido a missão assim definida e entregue aos detentores do saber, responsáveis pela instrução na época do Brasil Colônia: “Os primeiros jesuítas, cujo grupo era constituído por quatro padres e dois irmãos chefiados por Manuel da Nóbrega. Eles vieram com a missão conferida pelo rei de converter os gentios” (Saviani, 2021, p. 25). Os jesuítas chegaram ao Brasil no ano de 1549, nove anos após a Ordem Religiosa, nomeada Companhia de Jesus, ser aprovada pelo Papa Paulo III, em 1540. A referida ordem foi fundada por Inácio de Loyola, no século XVI, em uma época de reforma interna na própria Igreja Católica, que buscava a restauração do Cristianismo e a renovação da fé em aversão à Reforma Protestante, que ocorria desde a publicação das 95 teses de Martinho Lutero, no ano de 1517.

Os religiosos jesuítas, vindos com Tomé de Sousa, primeiro governador-geral do Brasil, imbuídos desse contexto religioso, foram os pioneiros no trabalho da educação dos filhos dos colonos portugueses e nativos, respondendo à convocação do Rei Dom João III de evangelizar e instruir na recém-descoberta colônia portuguesa. Na época, o Estado português nutria uma profunda relação com a Igreja Católica, surgindo o “padroado” - termo utilizado para definir a união política entre o Estado Português e a Igreja Católica Apostólica Romana. Com essa aliança, a Igreja Católica conferia poderes ao Rei de Portugal sobre a Igreja Católica local:

Com o padroado compete ao Rei de Portugal a escolha de Bispos, o direito de erigir igrejas, mosteiros, capelas, oratórios, enviar missionários, decretar censura e regras eclesiásticas” [dentro do território de governo do Rei]. [Além da total responsabilidade pela administração] “dos dízimos eclesiásticos devidos pelos habitantes das terras do padroado”, [competia ao Rei também assegurar a manutenção das despesas eclesiásticas, em caso que] “o dízimo não fosse suficiente para custear”. [Para isso, o Rei poderia utilizar os recursos] “dos cofres do Estado” (Rosário; Melo, 2015, p. 382-383).

Nesse sentido, a aliança entre a Igreja Católica e a Coroa Portuguesa durante o Brasil Colonial favoreceu, com a expansão do domínio territorial e econômico, a ambos, ainda que aparentemente em proporção menor no caso dos jesuítas. No entanto, eles encontraram na educação também um meio de enriquecimento e crescimento da ordem, para além da evangelização e instrução da nova sociedade em desenvolvimento. O Rei D. João III, no primeiro regimento que levou Tomé de Souza a Governador do Brasil, expressou: “A principal coisa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente delas se convertesse a nossa santa fé cató-

lica, [...] agradecerei muito terem especial cuidado de os provocar a serem cristãos” (Ribeiro *et al.*, 1992, p. 145).

O Rei D. João III acrescenta ainda que

os [gentios] que forem cristãos morem juntos perto das povoações das ditas capitâneas para que conversem com os cristãos e não com os gentios e possam ser doutrinados e ensinados nas coisas de nossa santa fé e os meninos porque neles imprimirá melhor a doutrina trabalhareis por dar ordem como se façam cristãos e que sejam ensinados e tirados da conversação dos gentios e aos capitães das outras capitâneas direis de minha parte que lhes agradecerei muito ter cada uma cuidado de assim o fazer em sua capitania e os meninos estarão na povoação dos portugueses e em seu ensino folgarei de se ter a maneira que voz disse (Ribeiro *et al.*, 1992, p. 148).

Assim, a Igreja Católica, gozando de sua influência preponderante no Reino de Portugal, promoveu o envio dos religiosos jesuítas para a colônia portuguesa, com o objetivo de garantir a expansão da fé católica nas novas terras exploradas e invadidas pelos colonizadores portugueses. Chegaram com a missão principal de evangelizar os nativos, homens e mulheres que, com seus antecedentes, habitavam as terras há vários séculos, foram todos conduzidos e/ou forçados à doutrina cristã católica, em uma prática associada intrinsecamente ao plano de conquista e colonização das novas terras sob a égide da Coroa Portuguesa, com o ideal de tornar todos adeptos da fé católica. Conforme Saviani, “para atender a esse mandato, os jesuítas criaram escolas e instituíram colégios e seminários que foram espalhando-se pelas diversas regiões do território. Por essa razão, considera-se que a história da educação brasileira se inicia em 1549, com a chegada desse primeiro grupo de jesuítas (Saviani, 2021, p. 26).

Combater a expansão da reforma protestante em curso na Europa, mesmo que não expresso diretamente, foi um dos objetivos da evangelização jesuítica: formar uma nação preponderantemente cristã, em busca da perenidade da hegemonia católica no mundo. Por outro lado, para além da conversão dos nativos à fé católica, era interesse da coroa portuguesa a exploração das riquezas encontradas nessas terras, mas também a transmissão dos valores e princípios vigentes na visão do mundo ocidental.

E foi nesse mesmo espírito de conversão do gentio que o projeto mercantilista da colonização se combinou com o projeto missionário da Igreja, pois o domínio espiritual auxiliou, ora em sintonia ora em distonia, nos propósitos de domínio material por parte da Coroa (Paiva, 2015, p. 205).

Assim, houve a inserção do que passou a se chamar de Brasil no denominado mundo ocidental. Foi por meio de um processo envolvendo três aspectos intimamente articulados entre si: a colonização, a educação e a catequese (Saviani, 2021, p. 26).

Segundo Costa e Oliveira,

a ação era característica tanto do sentimento religioso reformista quanto das estratégias definidas em Trento. Daquele concílio, saiu todo um programa para reconquistar os reinos que haviam sido perdidos para o protestantismo. Em alguns lugares, o catolicismo se reergueu de maneira pacífica; noutros, pela imposição da guerra; e, em inúmeros lugares, a educação jesuítica foi um instrumento de fortalecimento do catolicismo reformado (Costa e Oliveira, 2016, p. 56).

Desse modo, pode-se afirmar também que havia na Igreja Católica o interesse, com o envio dos religiosos jesuítas a terras brasileiras, de assegurar aos cristãos portugueses e aos nativos convertidos a proteção contra as influências reformistas protestantes vigentes na época do século XVI. É justamente nesse contexto, de renovação e defesa da fé católica, que os jesuítas iniciam sua missão educacional e catequética no Brasil colônia, por meio do método escolástico de ensino intrinsecamente atrelado à defesa da fé e ao ensinamento dos valores cristão-católicos:

Durante os três primeiros séculos da colonização o processo educativo seguiu praticamente inalterado. Rigidamente amparado numa concepção religiosa de mundo, o período forjou uma escola de racionalidade dedutiva, que defendia o ensino das verdades consagradas pelo cânone escolástico, complementado, sobretudo, pelo currículo das sete artes liberais (*trivium* e *quadrivium*), bem como de algumas atividades práticas (Paiva, 2015, p. 202).

É relevante acrescentar que a visão de mundo desde uma perspectiva cristã-católica não só interferiu, mas também influenciou o desenvolvimento metodológico de ensino jesuítico, conforme Ferreira:

Os poderes estavam interessados nessa interpretação autoritária do saber e a escola jesuítica não tinha pátria porque o latim era sua língua, o catolicismo, a sua ideologia e a escolástica, a sua compreensão do mundo. Controlando o ensino, possuindo fortes convicções, munidos dum sólido saber instrumental, os inicianos conseguiram impor a sua visão da ciência e retardar a sua introdução do novo pensamento fundado na análise sistemática e, sobretudo, impedir a todo custo a difusão da filosofia cartesiana (Ferreira, 2005, p. 62).

Segundo Saviani (2021), a educação colonial no Brasil passou por três etapas distintas. A primeira etapa, a qual corresponde à metade do primeiro século, a partir da chegada dos jesuítas em 1549, pode ser classificada como o “período heroico”, incluindo a morte do padre Manuel da Nóbrega, em 1570, e estendendo esse período “até o final do século XVI, quando ocorre a morte de Anchieta, em 1597, e a promulgação do *Ratio Studiorum*, em 1599”. Na segunda etapa, correspondente aos anos entre 1599 e 1759, temos a “organização e consolidação da educação jesuítica centrada no *Ratio*

Studiorum”, documento sistematizado contendo o plano geral de ensino jesuítico para a época. Quanto à terceira etapa, vigente dos anos de 1759 a 1808, “corresponde à fase pombalina, que inaugura o segundo período da história das ideias pedagógicas no Brasil” (Saviani, 2021, p. 31).

Com a chegada dos primeiros jesuítas à terra recém-colonizada, padres e irmãos iniciaram o trabalho de evangelização com os nativos. Nesse momento ainda inicial e de criação de estabelecimento de relações e vínculos, os religiosos, em sua prática evangelizadora, tomaram a premissa de transmitir, na língua dos nativos, os preceitos, valores e visão de mundo cristãos-católicos-eurocêntricos. Conforme Ferreira Jr., “logo ao se instalarem em Salvador (BA), os inacianos começaram a desempenhar a missão que lhes havia sido outorgada pela Coroa Portuguesa, ou seja, iniciaram o processo de evangelização dos ameríndios por meio da catequese”. Para isso, os jesuítas se dispuseram em aprender a língua nativa falada na época e “compuseram um catecismo bilíngue, português e tupi, na forma de perguntas e respostas que acentuavam negativamente os hábitos indígenas considerados pecaminosos, e positivamente os valores cristãos” (Ferreira Jr., 2010, p. 19).

Porém, como se constata em Ferreira Jr. (2010), os jesuítas encontraram várias dificuldades em persuadir os nativos adultos à aceitação dos valores e princípios da fé católica em detrimento aos seus próprios valores e princípios originais-nativos: “Assim, a experiência catequética com índios adultos não prosperou porque já eram portadores de uma concepção de mundo que incluía no seu cotidiano a prática da antropofagia, da poligamia, da nudez, da pajelança, da guerra e do nomadismo”. Essa prática vivenciada pelos nativos era vista, aos olhos da fé católica, como uma abominação, “hábitos culturais considerados pelos colonos como violação dos preceitos religiosos cristãos” (Ferreira Jr., 2010, p. 20).

Para Rosário e Melo,

se no início os colégios foram utilizados pelos jesuítas na catequese do nativo, principalmente junto às crianças, para que lhes servissem de intérpretes diante dos índios adultos, posteriormente passam a instruir apenas os descendentes dos colonizadores. Coube aos indígenas e posteriormente aos mestiços e negros a educação para o trabalho através do convívio (Rosário e Melo, 2015, p. 386).

As crianças foram a porta de entrada para cativar os nativos adultos à fé católica, uma vez que catequizando e moldando os hábitos dos pequenos nativos, poder-se-ia alcançar a transformação da mentalidade dos pais e das mães dos curumins. Conforme Silva e Amorim (2017, p. 188), inicialmente os jesuítas utilizaram um plano de instrução criado pelo Padre Manoel de Nóbrega, chefe dos jesuítas no Brasil na época: “sua estratégia para organizar o ensino e ter maior efetividade teve como foco agir sobre os

filhos dos indígenas, fazendo uso dos órfãos enviados de Lisboa à sua possessão no novo mundo. Essas crianças serviram de ponte entre os jesuítas e os meninos índios”. Para Ferreira Jr. (2010, p. 20), as crianças detinham a vantagem de ainda não estarem completamente influenciadas “pelos elementos culturais qualificados como pecados pelos jesuítas” e também “poderiam, após a incorporação da doutrina cristã, combater os costumes culturais praticados pelos próprios pais”.

No catecismo desenvolvido pelos jesuítas, constavam informações sobre os sete sacramentos, os quais, na visão da Igreja, acompanham toda a vida do cristão: o Batismo, a Confirmação, a Eucaristia, a Penitência, a Unção dos Enfermos, a Ordem e o Matrimônio. Os dez mandamentos da lei de Deus também estavam presentes no catecismo jesuítico, a saber: Amar a Deus sobre todas as coisas, Não tomar o Seu santo Nome em vão, Guardar os domingos e dias santos, Honrar pai e mãe, Não matar, Não pecar contra a castidade, Não furtar, Não levantar falso testemunho, Não desejar a mulher do próximo e Não cobiçar as coisas alheias. Além dos sacramentos e mandamentos, o catecismo alertava sobre “os pecados mortais e veniais, mediante o uso de elementos extraídos da própria cultura tupi, principalmente aqueles relacionados ao antagonismo existente entre o bem (Tupã/Deus) e o mal (Anhangá/Demônios)” (Ferreira Jr. 2010, p. 21):

Os catecismos jesuíticos do século XVI se constituíram num instrumento de duplo significado: de um lado, possibilitavam o aprendizado das primeiras letras tanto no português quanto no tupi, isto é, transformaram-se em “cartilhas” que eram utilizadas como material didático do processo pedagógico desenvolvido no âmbito das casas de bê-á-bá, embriões dos futuros colégios da Companhia de Jesus e, do outro, veiculavam a concepção de mundo da chamada “civilização ocidental cristã” por meio da violência simbólica contra os elementos estruturais da cultura ameríndia (Ferreira Jr., 2010, p. 21).

Apropriados da língua nativa, os jesuítas conseguiam estabelecer a comunicação com os nativos e, com a confiança conquistada e a relação estabelecida entre os religiosos e nativos, os jesuítas expandiram seu território de missão e evangelização. Os jesuítas “(...) ignoraram as diferentes culturas indígenas e empreenderam o recolhimento de crianças, o aldeamento de adultos e a utilização de uma língua geral com vistas a suprimir a visão de mundo dos selvagens e, assim, poder ensinar a nova cultura” (Paiva, 2015, p. 206). Para isso, muitos recursos financeiros eram necessários e os jesuítas, inicialmente, os extraíam das doações provenientes do serviço religioso entre os colonos, passando, mais tarde, a exigir da Coroa Portuguesa os recursos para efetivar a obra educacional evangelizadora:

A evangelização jesuítica teria fracassado não fosse a proposta econômica formulada por padre Manuel da Nóbrega, pois as casas

bê-á-bá e os colégios demandavam a existência de uma base material de sustentação. Nóbrega partia do pressuposto de que não seria possível manter as casas de bê-á-bá apenas com as esmolas arrecadadas entre os colonos, já que o processo de montagem da empresa agrícola colonial exigia uma considerável quantidade de capital inicial. Assim, ele reivindicou que a Coroa portuguesa repassasse uma fração dos dízimos, a redizima, para a Companhia de Jesus como forma de financiamento da missão evangelizadora dos “brasis”. Além disso, passou a solicitar de forma sistemática que o Rei de Portugal cedesse terras (sesmarias), “negros da Guiné” e gado para garantir o consumo material das “casas de meninos” (Ferreira Jr., 2010, p. 21).

Segundo Saviani (2021, p. 49), “em 1564 a Coroa portuguesa adotou o plano da redizima, pelo qual dez por cento de todos os impostos arrecadados da colônia brasileira passaram a ser destinados à manutenção dos colégios jesuíticos”. Para Rosário e Melo (2015, p. 384), “as escolas e colégios jesuítas, subsidiados pelo Estado português, se obrigavam a formar gratuitamente sacerdotes para a catequese, instruir e educar os indígenas, os mamelucos e os filhos dos colonos brancos”. Ainda conforme as autoras, “o estudo é encarado como fundamental, um espaço para a guerra de ideias contra o protestantismo e na preservação dos valores morais e na difusão da cultura cristã europeia” (*idem, ib.*, p. 384).

Diferentemente da prática educacional jesuítica na Europa que mantinha apenas colégios com o ensino secundário, no Brasil, por sua realidade própria de necessidade inserir os nativos na aprendizagem da língua portuguesa, os jesuítas implementaram “as escolas das primeiras letras (as antigas casas de bê-á-bá)”. Percebe-se que “os jesuítas não cumpriam os preceitos constitucionais regulamentados pela própria companhia de Jesus, que estabelecia que os seus colégios tivessem apenas o ensino secundário” (Ferreira Jr., 2010, p. 23). Inicia-se um processo de criação de escolas elementares, secundárias, seminários e missões que se espalharam pelo Brasil até o ano de 1759, quando, por obra do Marquês de Pombal, os jesuítas são expulsos do país (Rosário; Melo, 2015):

Por aqui, nas terras brasílicas, os padres da Companhia de Jesus foram obrigados, por imposição da realidade socioeconômica colonial, a incorporar à estrutura do colégio o nível de ensino elementar (escolas de Bê-á-bá), cuja didática estava assentada no ensino mnemônico e contava com auxílio de recursos lúdicos, que misturavam elementos culturais ameríndios e europeus, como a música e o teatro. No âmbito da escola de bê-á-bá aprendiam-se as primeiras letras e as operações matemáticas elementares como instrumental básico para o processo de catequese, ou seja, de conversão à fé cristã. Aqueles alunos que se destacavam eram enviados à metrópole com o objetivo de complementar os estudos no nível do ensino superior, fosse em teologia, para os noviços da Ordem, fosse em Direito e Medicina, para os filhos dos senhores de engenho (Ferreira Jr., 2010, p. 24).

Conforme Ferreira Jr. (2010, p. 24), nas décadas iniciais de evangelização e missão jesuítica em terras brasileiras, destacou-se a “estratégia catequética baseada na utilização de instrumentos didáticos, como o teatro e a música”, e essa metodologia permitia a incorporação de “traços culturais ameríndios que não eram conflitantes com a concepção de mundo cristão”, ou seja, uma prática educativa-catequética que considerava os elementos culturais dos nativos, desde que estes não fossem contrários à fé católica e/ou colocassem em conflito a verdade de fé defendida e promovida pelos padres jesuítas. Para Almeida (2014, p. 119), “inicialmente, os objetivos da Companhia Jesuítica fundamentavam-se em catequizar [...] e educar os índios, ensinando as primeiras letras (em português e tupi), como também a propagação da concepção de mundo da civilização ocidental cristã”. Ainda para o autor, “a evangelização dos índios pretendia a propagação da fé, formando-os bons cristãos, visando conseguir mais adeptos ao catolicismo” (idem, ib., p. 119).

Rosário e Melo (2015) enfatizam que

nesse ínterim de 210 anos, eles catequizaram maciçamente os índios, educaram os filhos dos colonos, formaram novos sacerdotes e a elite intelectual brasileira, promoveram o controle da fé e da moral dos habitantes e a difusão e unificação da língua portuguesa de Norte a Sul do país (2015, p. 384).

Com a promulgação do *Ratio Studiorum*, o plano geral de ensino jesuítico para ser aplicado em todas as instituições educacionais jesuíticas, a educação confessional católica tornou-se sistematizada no Brasil, tendo em vista a execução, mesmo que parcial, das diretrizes gerais contidas nesse documento referencial da educação jesuítica. “O principal traço característico do *Ratio Studiorum* era a exposição da concepção pedagógica jesuítica por meio de regras concisas, [...] cada função pedagógica desenvolvida no colégio jesuítico era meticulosamente regulada, passo a passo” (Ferreira Jr., 2010, p. 24).

Conforme Saviani (2021, p. 55), “o plano foi constituído por um conjunto de regras cobrindo todas as atividades dos agentes diretamente ligados ao ensino”. Percebe-se, no *Ratio Studiorum*, uma certa estrutura hierárquica de obediência e convocação a subserviência, pois, no plano, é perceptível que as regras iniciam na autoridade máxima jesuítica (no caso, o provincial) e, passando pelas regras “do reitor, do prefeito de estudos, dos professores de modo geral e de cada matéria de ensino, chegava às regras da prova escrita, da distribuição de prêmios, do bedel, dos alunos e concluía com as regras das diversas academias”.

Ainda segundo Saviani,

as ideias pedagógicas expressas no *Ratio* correspondem ao que passou a ser conhecido na modernidade como pedagogia tradicional. Essa concepção pedagógica caracteriza-se por uma visão essencialista

de homem, isto é, o homem é concebido como constituído por uma essência universal e imutável. À educação cumpre moldar a existência particular e real de cada educando à essência universal e ideal que o define enquanto ser humano. Para a vertente religiosa, tendo sido o homem feito por Deus à sua imagem e semelhança, a essência humana é considerada, pois, criação divina. Em consequência, o homem deve empenhar-se em atingir a perfeição humana na vida natural para fazer por merecer a dádiva da vida sobrenatural” (Saviani, 2021, p. 58).

Desse modo, fica claro que o *Ratio Studiorum* sistematiza e endossa a doutrina católica no ensino confessional jesuítico da época. Toda a prática educativa era direcionada sob o viés doutrinário católico, ou seja, nenhuma atividade pedagógica educacional deveria contrariar a verdade de fé. Ao contrário, todas elas deveriam convergir com a doutrina ensinada e propagada pela igreja católica apostólica romana. Oliveira (2014, p. 19) enfatiza que o *Ratio Studiorum* “apresenta uma maneira de ver o mundo de um grupo de indivíduos integrados ao contexto colonial português cristão e que tinham o intento catequizar e apoiar a Coroa Portuguesa no seu projeto colonizador”.

Para Saviani (2021, p. 56), o plano geral de ensino jesuítico continha um caráter universalista e elitista: “Universalista porque se tratava de um plano adotado indistintamente por todos os jesuítas, qualquer que fosse o lugar onde estivessem.” Em outras palavras, era mandatário o seu cumprimento, desconsiderando as peculiaridades e particularidades de cada colégio e/ou instituição de ensino jesuítico: “Elitista porque acabou destinando-se aos filhos dos colonos e excluindo os indígenas, com o que os colégios jesuítas se converteram no instrumento de formação da elite colonial”.

Entre os objetivos primordiais dos colégios jesuíticos, estava o de formar uma elite letrada, eram, portanto, instituições destinadas às camadas sociais superiores, preocupadas em adquirir uma cultura geral. As aulas eram organizadas em explicações teóricas e em disputas, desdobradas em preleção, repetição, declamação, memorização e imitações literárias. Como princípios básicos, a subtração do tempo de convívio familiar, a ambientação em um espaço especificamente pedagógico, tendo-se em vista que os colégios eram geralmente internatos. Pretendia-se criar uma espécie de ambiente purificado, marcado pela vigilância no sentido de moldar os estudantes” (Almeida, 2018, p. 5-6).

Percebe-se a intenção de uma educação modeladora do ser humano conforme uma visão única de civilidade, além de salvar almas, garantindo aos alunos a certeza de uma vida digna e a salvação eterna cristã. Os mesmos alunos deveriam ser treinados e habilitados para uma vida social condizente com os ideais civilizatórios eurocêntrico. Em outras palavras, hábitos e costumes que estivessem fora deste escopo europeu de civilidade eram vistos como bárbaros ou minimamente esquisitos.

Em *Ratio Studiorum* encontram-se excertos que explicitam muito bem a intencionalidade por uma educação doutrinadora e civilizatória: “A Companhia dedica-se à obra dos colégios e universidades a fim de que nestes estabelecimentos melhor se formem os nossos estudantes no saber e em tudo quanto pode contribuir para o auxílio das almas e por sua vez comuniquem ao próximo o que aprenderam”. Competia ao Reitor, em sua função e ministério educacional, assegurar o “zelo pela formação das sólidas virtudes religiosas.” Deveria procurar “como ponto de máxima importância, que, com a graça de Deus, se alcance o fim que teve em mira a Companhia ao aceitar colégios” (Franca, 2019, p. 102).

A oração antes de iniciar a aula foi uma regra comum a todos os professores jesuítas: “Para que se lhes conserve isto na memória, antes de começar a aula, reze uma breve oração apropriada, que o professor e alunos deverão ouvir de cabeça descoberta; ou pelo menos, faça ele, de cabeça descoberta, o sinal da cruz e comece”. Aos professores caberia “alimentar a piedade dos alunos” e, por meio dos “exemplos de sua vida religiosa”, testemunhar a fidelidade ao seguimento nos princípios do Senhor. Deveriam, ainda, exortarem os alunos “à oração, ao exame vespertino de consciência, à recepção frequente e digna dos sacramentos da Penitência e Eucaristia, à frequência diária da missa, [...] à fuga dos maus costumes, ao horror dos vícios e à prática das virtudes dignas do cristão” (Franca, 2019, p. 111).

Desse modo, “por mais de dois séculos o ensino jesuíta foi o mesmo, quase sempre baseado nos princípios clássicos de transmissão de conteúdo acadêmico e de estudos religiosos” (Paiva, 2015, p. 217). Nota-se que educação e evangelização encontravam-se intrinsecamente interligadas, sob o pretexto de uma formação regida por valores e princípios para preparar homens de bem, cidadãos de bem: “Sustentada na hierarquia, a organização educativa forjou uma relação amparada na autoridade de quem detinha o conhecimento e na valorização da tradição como instrumento de manutenção da ordem, como era concebida pela Igreja” (Paiva, 2015, p. 202).

Os jesuítas deixaram um legado de colégios organizados em rede, um método pedagógico e um currículo comum. Embora o processo de colonização tenha atuado como uma ferramenta de imposição cultural aos índios, como forma de exercer o domínio sobre eles, é por meio da Companhia de Jesus que a educação brasileira desenvolveu-se, atendendo às necessidades da sociedade, dedicando-se a educar a elite e sendo também responsável pela integração da cultura europeia e indígena, disseminando-as pelos colégios e igrejas (Almeida, 2014, p. 124).

De alguma maneira, pode-se afirmar que a experiência educacional jesuítica segmentou os alicerces para a construção e a manutenção do sistema nacional de educação no país. “Ao trazer para o Brasil uma estrutura de diretrizes básicas, baseadas na *Ratio*

Studiorum, possibilitou à educação em nosso país uma estrutura regimentar intensa, conforme um processo catequético, mas baseado em uma forma coerente e em um eficaz sistema de aprendizado para a época”. Ainda conforme Almeida (2014, p. 124), “desse conjunto de normas que organizaram e estruturaram a educação jesuítica, o que não permanece, evoluiu, compondo a atual lei de diretrizes e bases da educação nacional”.

É possível, portanto, perceber que a atuação dos jesuítas no Brasil Colonial, por meio de um projeto educacional rigidamente estruturado, teve um papel central na formação das bases da educação brasileira. A criação de escolas e colégios jesuíticos não apenas visava a evangelização dos indígenas e a educação dos filhos de colonos, mas também consolidava uma visão de mundo eurocêntrica e cristã, que perduraria ao longo dos séculos.

Contudo, essa hegemonia começou a ser questionada com a expulsão dos jesuítas em 1759, evento que marcou uma mudança significativa no cenário educacional. A transição de um modelo confessional católico para uma proposta mais secular iniciou um novo período de transformações na educação brasileira, com impactos que continuam a reverberar até os dias de hoje. A seguir, analisaremos as reformas pombalinas e a influência da Igreja Católica na educação pós-período jesuítico, examinando como as estruturas e princípios educacionais foram reconfigurados, sem, no entanto, romper completamente com as tradições jesuíticas.

As reformas pombalinas e a educação brasileira pós-jesuítas

Após a expulsão dos jesuítas em 1759, a educação brasileira passou por profundas mudanças, refletindo as tensões entre o legado religioso da Companhia de Jesus e as novas influências iluministas. Até o momento exploramos a estrutura educacional implementada pelos jesuítas, marcada pela evangelização e pela consolidação de uma educação confessional; agora, passamos a investigar as consequências da retirada dos jesuítas e as tentativas de secularização da educação promovidas pelo Marquês de Pombal.

Assim, buscamos analisar como as reformas pombalinas tentaram transformar o sistema educacional brasileiro, rompendo com o monopólio jesuítico, mas sem eliminar completamente a influência da Igreja Católica. Em particular, será examinada a introdução das aulas régias e a reconfiguração do papel do Estado na educação, além de como a Igreja Católica continuou a influenciar a educação, mesmo após o fim do período jesuítico.

Dessa forma, ao estabelecer um contraponto com o capítulo anterior, que apresentou a hegemonia jesuítica, este capítulo busca compreender a transição para um

novo modelo educacional e os resquícios jesuíticos que persistiram, articulando a continuidade e a transformação na educação brasileira.

Com a expulsão dos religiosos jesuítas do Brasil pelo Marquês de Pombal (Sebastião José de Carvalho e Melo), a educação brasileira dá início, portanto, ao seu longo caminho de mudanças e transformações, permanências e descontinuidades. Pombal recebeu influência do iluminismo europeu e “os iluministas compreendiam que a instrução conduziria não apenas a um acréscimo de conhecimento no sujeito, mas também a um aprimoramento do indivíduo que se instrui” (Boto, 2010, p. 282). Esse aprimoramento já não se dá pelo viés religioso doutrinário, mas pelo viés da exaltação da razão. “Com fortes influências das ideias iluministas, o Marquês de Pombal buscou reformar o currículo das escolas e da faculdade de Coimbra, alinhando Portugal às mudanças promovidas pelas luzes e pelo saber científico” (Silva; Amorim, 2017, p. 193).

Conforme Saviani,

o século XVIII foi marcado, em Portugal, pelo contraste entre a atmosfera religiosa, ainda dominante, com seu séquito de credices, e a visão racionalista pautada pela lógica; entre o anseio por mudanças e o peso das tradições; entre fé e ciência. A penetração das novas ideias, de influência iluminista, dava-se especialmente a partir de portugueses residentes no exterior como Dom Luís da Cunha, Luís Antonio Verney, Alexandre de Gusmão e o próprio Sebastião José de Carvalho e Melo, que viria a ser o Marquês de Pombal (Saviani, 2021, p. 77).

Surge no Brasil, nessa época, a escola pública, “a escola estatal do mundo que Portugal perfilhava teve lugar a partir de 28 de junho de 1759 com o Alvará Régio que implementava a Reforma dos Estudos Menores” (Boto, 2010, p. 284). “Este Alvará extingue, em definitivo, todas as escolas jesuítas, ficando os próprios proibidos, em absoluto, de todos os estudos. A partir de então foram criadas aulas régias gratuitas de gramática latina, de grego e de retórica” (Rosa; Gomes, 2014, p. 46). Os estudos menores correspondentes ao ensino primário e secundário e sua promulgação deram-se em um contexto de secularização das instituições educacionais, tendo em vista os ideais iluministas de Pombal contrários perpetuação da hegemonia jesuítica na educação. É importante destacar que “o modelo de escola pública que Pombal gestou tinha -vale dizer- características próprias: tratava-se de um artefato organizador da força e da potência do Estado” (Boto, 2010, p. 284).

Apesar dessa concepção pombalina, “em sua essência, o ensino continuou com fortes traços da pedagogia jesuíta”. Além da coroa portuguesa seguir com a relação de padroado com a Igreja Católica, fomentando a influência religiosa sob o reinado de D. José I, após a expulsão dos jesuítas e com o início das aulas régias, “muitos religiosos de outras ordens [religiosas] e os indivíduos letrados” que se dispuseram a conferir as

Aulas Régias “tinham forte influência dos jesuítas em suas práticas educativas, o que pode ser entendido como legado de uma cultura pedagógica que permeou a forma de ensinar durante o período colonial...” (Silva; Amorim, 2017, p. 193). Assim, pode-se afirmar que não houve mudanças significativas, mesmo diante da intencionalidade de uma prática educativa secularizada, conforme as propostas de reformas pombalinas, pois predominava no Brasil a pedagogia jesuítica, sedimentada por mais de dois séculos. Também a religião católica seguia como a Igreja oficial do Estado.

Após a proclamação da Independência, em 1822, houve o desenvolvimento, a elaboração e a promulgação da Constituição Imperial de 1824, “outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.03.1824” (Brasil, 1824). O texto constituinte inicia-se evocando a graça de Deus sobre o imperador do Brasil, o que demonstra a permanência de influência da religiosidade no Estado Imperial. No Artigo 95, referente aos eleitores com habilidade para serem nomeados deputados, dentre algumas restrições, uma delas se destaca: não seriam nomeados aqueles que não professassem a religião do Estado. No artigo de número 102, ao tratar das principais atribuições do Imperador como Chefe do Poder Executivo, consta, no texto da Constituição, a nomeação de Bispos e a provisão dos benefícios eclesiásticos, o que revela a continuidade do sistema de padroado, em que Igreja e Estado estabelecem e mantêm uma relação de mútuos benefícios.

Nesse sentido, diversos decretos e leis, nos quais constam nitidamente a influência da religião católica no ensino brasileiro sob a legitimação do Império, foram regulamentados durante o Império. Dentre eles, destaca-se o Decreto n. 2.006¹, de 24 de outubro de 1857, em que a doutrina cristã e a história sagrada (artigos 5 e 12) é declarada parte dos conteúdos de ensino.

Somente com a Proclamação da República é que se extingue o regime do padroado, por meio do Decreto 119-A², de 07 de janeiro de 1890. Depois de um longo período de manutenção de uma relação de mútuas prerrogativas entre a Igreja Católica, a Coroa Portuguesa e o Estado Brasileiro, o início de um estado republicano, embasado no princípio de constituição de um estado laico, separado das influências diretas da Igreja, torna possível o exercício de direitos cidadãos democráticos como, por exemplo, assegurando, no âmbito pessoal e individual, a liberdade de credo e fomentando no âmbito público a laicidade no ensino brasileiro.

Segundo Junqueira,

foi com a implantação do regime republicano, a partir de 1890, que o contexto educacional religioso assumiu uma nova perspectiva, quando a organização política do Brasil sofreu uma forte influência das ideias positivistas, as quais interferiram em diferentes aspectos da vida social, especificamente no campo da escolarização, sendo o país declarado laico. Portanto, com a Proclamação da República e a

formação de um Estado laico, o aspecto cultural ganha relevância no país, considerando-se que a população nacional é constituída por uma cultura heterogênea, o que permite compreender a diversidade com base no pluralismo cultural religioso (2015, p. 6).

Entretanto, a Igreja Católica não aceita facilmente a perda de seu espaço hegemônico na sociedade, principalmente no campo educacional. “Livre dos controles do Padroado e tornada autônoma em relação ao Estado, a Igreja cresce, se fortalece...”. Enquanto uma Instituição Civil Religiosa, a Igreja irá tirar proveito de seus status de ser a religião majoritária no país “e, no âmbito regional, ela se mobiliza não só pela via das congregações religiosas no campo educacional escolar, como também através da imprensa, formando a opinião pública em disputa com outras vertentes jornalísticas”. De igual forma, a Igreja detinha o poder de influência sobre milhões de fiéis, brasileiros cidadãos eleitores que, sob a orientação dela, elegiam seus representantes no poder executivo, de modo que “os políticos, e em especial os governantes do poder executivo, não queriam exacerbar conflitos com a Igreja, cientes de sua força ideológica e mobilizadora” (Cury, 1993, p. 25).

De modo que, conforme Cury,

a revolução de Trinta significou o momento da volta da Igreja Católica ao prosclênio político em larga escala. Ciente de sua própria força, consciente da instabilidade do Governo Provisório ela se mobiliza não só para a segurança de seu futuro, como para propor-se ao regime como instrumento de manutenção da ordem (1993, p. 26).

Nesse contexto, ganham expressão os idealizadores do movimento Escola Nova. “O movimento da Escola Nova teve como uma de suas metas: eliminar o ensino tradicional que mantinha fins puramente individualistas, pois buscava princípios da ação, solidariedade e cooperação social” (Ribeiro, 2004, p. 172). Um marco importante deste movimento foi o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, publicado em 1932, cujo ponto crucial foi a defesa da escola pública: “O texto emerge como uma proposta de construção de um amplo e abrangente sistema nacional de educação pública abarcando desde a escola infantil até a formação dos grandes intelectuais pelo ensino universitário” (Saviani, 2021, p. 253). O direito a laicidade foi um grande princípio também defendido no manifesto, quando expressa que “pela laicidade se evitará que o ambiente escolar seja perturbado por crenças e disputas religiosas” (Saviani, 2021, p. 245).

A Igreja Católica reagiu, veementemente, posicionando-se contrária à laicidade do ensino. Entre os porta-vozes destacou-se o padre jesuíta Leonel Franca (1893-1948)³ que, em seu livro *Ensino religioso e ensino leigo*, enfatizou: “se a educação não pode deixar de ser essencialmente religiosa, a escola leiga, que, por princípio, ignora a religião, é essencialmente incapaz de educar. Tal o veredicto irrecusável de toda a sã pedago-

gia” (Franca, 1953, p. 23). Percebe-se, claramente, a visão da Igreja quanto à indissolubilidade entre o ensino e a evangelização eclesial. A encíclica *Divini Illius Magistri* sobre a Educação Cristã da Juventude, do Papa Pio XI, enfatizava seu papel de mãe e mestra educadora da humanidade, colocando o Estado responsável pela educação em perigo, em vista da intencionalidade da Igreja de educar sob o viés evangelizador:

É, portanto, da máxima importância não errar na educação, como não errar na direção para o fim último com o qual está conexas a obra da educação. Na verdade, consistindo a educação essencialmente na formação do homem como ele deve ser e portar-se, nesta vida terrena, em ordem a alcançar o fim sublime para que foi criado, é claro que, assim como não se pode dar verdadeira educação sem que esta seja ordenada para o fim último, assim na ordem atual da Providência, isto é, depois que Deus se nos revelou no Seu Filho Unigênito que é o único “caminho, verdade e vida”, não pode dar-se educação adequada e perfeita senão a cristã” (Franca, 1953, p. 3).

A Igreja reafirma sua busca pela hegemonia religiosa para a humanidade, em uma postura colonizadora, colocando-se como modelo do caminho, da verdade e da vida a ser seguido. Com isso, vislumbra, na educação, um meio salutar de atingir o maior número possível de seres humanos passíveis de doutrinação, catequização e evangelização. Esse ideal católico contra o ensino laico encontrou força no regime civil militar, instaurado no Brasil no ano de 1964, pela instituição de uma relação entre a Igreja e os militares no poder, quase uma espécie de padroado regional. Contraditoriamente, a Igreja Católica, na mesma época, estava em fase de conclusão do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965)⁵, que incitou e provocou a Igreja Católica para um espírito renovador e de maior abertura ao mundo e de menos pensamentos hegemônicos sobre verdades absolutas: “O Concílio Vaticano II defende a ideia de que a educação deve ter como prioridade a integralidade do homem, e que a educação escolar é mais uma possibilidade na formação humana” (Condini, 2014, p. 120).

O Concílio provocou um verdadeiro “*aggiornamento* eclesial”, conduzindo a Igreja Católica com sua tradição de fé hegemônica para a abertura ao diálogo com as outras denominações e expressões de fé. Na educação não foi diferente, mesmo contraditoriamente, sobreviveram práticas e aspirações pelo domínio e controle sobre o Ensino Religioso na educação pública. O Concílio ampliou a visão da Igreja sobre sua missão eclesial educacional para além da formação moral cristã, por meio de uma educação comprometida com a construção do bem comum social. “Outro aspecto abordado no Concílio foi a compreensão da educação como um condutor à solidariedade e à participação efetiva da pessoa humana na vida social, política e econômica da sua comunidade” (p. 120).

Ainda para Condini, o Concílio

(...) também trata a educação como direito universal e afirma que a educação autêntica é aquela que tem como objetivo aprimorar o ser humano e o bem comum da sociedade, de maneira que aos educados dê a possibilidade de desenvolver seus dotes físicos, morais e intelectuais, para poderem exercer seu senso de responsabilidade e de liberdade” (2014, p. 120).

A redemocratização do Brasil, com a Constituição de 1988, promulgada sob a proteção de Deus (conforme seu preâmbulo), lemos que encontra-se determinada “a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos...”

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 19, afirma:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si
(Brasil, 1988, p. 25).

A norma constitucional, portanto, é categórica em demonstrar o término de qualquer proeminência da antiga aliança entre a Igreja Católica e o Estado do Brasil, muito embora, em seu artigo 210, parágrafo primeiro, deixe garantida a presença do ensino religioso no ensino fundamental das escolas públicas, ao dizer: “de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental” (Constituição Federal, 1988, p. 124).

Tal previsão, desde então, tem acarretado grandes lutas, algumas reacionárias, outras agnósticas, na busca pela edificação de um ensino laico, sem influências religiosas. Já a Igreja Católica vem trabalhando para garantir a presença, no currículo, do componente ensino religioso, tanto nas instituições públicas de ensino, quanto nas privadas confessionais católicas. Entre permanências e transformações, contradições e mediações, o estudo do fenômeno religioso encontra sua aparição na educação brasileira.

No campo da educação confessional católica, o Papa Francisco tem proporcionado uma visão menos proselitista e dogmática, mesmo que algumas delas entrem em conflito com afirmações encontradas nos documentos eclesiais publicados pela Santa Sé.

De algum modo, o “*aggiornamento* eclesial”, germinado no Concílio Vaticano II e procurado ser vivido desde então pela Igreja Católica, contribuiu para a existência da novidade: Papa Francisco, “um papa do fim do mundo”, como enfatizou

em seu primeiro pronunciamento em 2013, com visão de mundo e ações evangélicas que se caracterizam como atitudes mais dialógicas e menos proselitistas-doutrinadoras em relação a seus antecessores, Bento XVI e João Paulo II. É de Francisco a convocação para um pacto mundial pela educação⁶: “Queremos empenhar-nos corajosamente a dar vida a um projeto educativo, investindo as nossas melhores energias e iniciando também processos criativos e transformadores em colaboração com a sociedade civil” (Francisco, 2020).

Ocorre que a Igreja Católica no Brasil abrange sua missão eclesial na educação confessional católica no escopo do ensino religioso e da ação pastoral escolar. O documento Igreja e Sociedade em Diálogo (2013) destaca que

(...) a missão evangelizadora é a razão de ser da Escola Católica. Pressupõem-se que em seus processos educacionais a fé seja transversal e que os valores do Evangelho sejam as bases que edificam seu projeto político pedagógico para que seja desenvolvido de forma integral.

Dentro desse mandato eclesial, os colégios confessionais católicos desenvolvem ações pastorais para garantir a evangelização eclesial no campo educacional. Desse modo, “a Pastoral da Educação, enquanto promotora da educação cristã, coloca-se a serviço da Escola Católica como animadora e colaboradora, ajudando-a a cumprir seus objetivos e a configurar-se como comunidade cristã” (p. 27). Pode-se apreender que a Igreja permanece considerando a escola confessional católica como extensão evangelizadora e missionária eclesial.

Apesar das mudanças significativas trazidas pela expulsão dos jesuítas e pelas reformas pombalinas, que buscaram secularizar o ensino e reduzir a influência da Igreja, a pedagogia jesuítica e os valores católicos continuaram a exercer impacto na educação brasileira, mesmo com a introdução das aulas régias e os esforços de modernização iluminista. Essa permanência, apesar das mudanças propostas por Pombal, evidencia a forte inter-relação entre a Igreja e o Estado durante o Brasil Colônia.

Assim, ainda que houvesse uma tentativa clara de distanciamento entre a Igreja e a educação estatal, os resquícios do sistema educacional jesuítico permaneceram, reforçando a ideia de continuidade que atravessa a história da educação brasileira.

Considerações finais

O presente artigo teve como objetivo analisar os vestígios da influência jesuítica no sistema educacional brasileiro contemporâneo. Para tanto, foram discutidos três aspectos principais: a atuação dos jesuítas no Brasil Colônia, a transformação da edu-

cação após a expulsão da Companhia de Jesus e a permanência de elementos dessa tradição no ensino contemporâneo, tanto em instituições confessionais quanto públicas.

A pesquisa revelou que, embora a educação brasileira tenha passado por profundas transformações com as reformas pombalinas e a separação formal entre Igreja e Estado, muitos traços do modelo educativo implantado pelos jesuítas continuam a se manifestar. O caráter disciplinador, a forte ligação entre ensino e moralidade religiosa e a centralidade da formação humanista ainda influenciam práticas pedagógicas, particularmente em escolas confessionais católicas. Esses aspectos revelam a resiliência de um modelo educacional que, apesar das tentativas de laicização, permanece influente.

O artigo também tinha o objetivo de questionar até que ponto a educação brasileira se emancipou das influências religiosas estabelecidas no período jesuítico. A análise sugere que, embora a secularização tenha avançado, a presença de um ensino religioso, especialmente no currículo escolar público, indica que a separação não foi completamente realizada. Além disso, a moral cristã (católica) continua presente, tanto no ensino confessional quanto em práticas pedagógicas que, muitas vezes, seguem referências históricas ligadas à evangelização.

Finalmente, o trabalho aponta para o desafio de consolidar uma educação libertadora e emancipatória, conforme preconizado por educadores críticos. Em um contexto plural e democrático, é essencial que a educação se distancie de práticas colonizadoras e confessionalmente doutrinadoras, garantindo a formação de cidadãos capazes de atuar de forma crítica e inclusiva na sociedade. Em suma, este artigo buscou não apenas mapear a influência histórica jesuítica na educação brasileira, mas também refletir sobre os desafios contemporâneos para a construção de uma educação verdadeiramente plural e democrática.

Em um mundo cada vez mais plural e diverso, a prática religiosa eclesial escolar deve se pautar no respeito às diferenças e pluralidades religiosas existentes no universo educacional, sem ter que negar sua identidade confessional católica, ainda que se assista a mediações polêmicas entre a catequização religiosa e um ensino sem predisposição religiosa doutrinária. Posicionamentos e práticas confessionais muitas vezes sobressaem na realidade escolar cotidiana, pois os educadores e educadoras, sujeitos da educação contemporânea, inseridos na escola pública ou privada, confessional ou não, foram formados e instruídos a partir do arcabouço religioso, logo alguns resquícios ou vestígios moral-religiosos aparecem no cotidiano escolar.

A escola, assim, ainda carrega marcas da historicidade catequética. Nos processos educativos, segue buscando formar o ser humano para um exercício cidadão pautado em valores ético-morais cristãos. Porém, ao abrir-se à pluralidade, ao reconhecimento e à valorização da diversidade racial, de gênero e religiosa, esvanece a hegemonia

católica e sua influência no ensino. Os primórdios da educação brasileira são marcados pela educação cristã, mas, nos dias atuais, a educação católica inspirada no Papa Francisco abre-se ao diálogo e à acolhida da diversidade como um valor, sem a nobre preocupação e/ou dever de levar a religião àqueles que a não tem.

Assim como no tempo jesuítico, os colégios confessionais católicos seguem formando a elite deste país, ainda que, hoje, apenas parte dela. Sabe-se que existem iniciativas singelas e tímidas na direção de romper a bolha elitizante na escola privada confessional: alguns programas de inclusão, concessão de bolsas de estudo e outras políticas afirmativas na direção de diminuir as desigualdades sociais, promovendo e ampliando o acesso à educação a camadas populacionais desprivilegiadas, das quais, historicamente, esse direito foi retirado. No entanto, teriam efetivo e real alcance em um país tão marcado por vulnerabilidades de toda a ordem?

Assim como na sociedade há contradições e mediações entre a intencionalidade e a prática, também elas se encontram no exercício evangelizador da Igreja Católica nos dias presentes. Na educação confessional católica contemporânea se observam resquícios de uma postura centrada em uma única verdade de fé, dificultando o diálogo com as diversas realidades que se colocam presentes na sociedade moderna. Questões como gênero, homoafetividade, pluralidade religiosa e diversidade são, muitas vezes, vistas contrárias à reta fé católica e a doutrina mais conservadora da fé se sobrepõe sobre realidades sofridas, de busca de sobrevivência e existência digna em uma sociedade que ainda exclui, segrega e mata, dissimuladamente, pessoas vistas como diferentes daquilo que se espera do modo de ser padrão estabelecido. Há que resistir a toda e qualquer prática educacional colonizadora, excludente, seja ela confessional ou laica, pois educar não é aprisionar e coagir, mas, sim, libertar e emancipar.

Referências

- ALMEIDA, W. R. A. A Educação jesuítica no Brasil e o seu legado para a educação da atualidade. **Revista Grifos**. n. 36/37. 2014.
- ALMEIDA, D. B. A liturgia escolar na Idade Moderna. **Revista Brasileira de História da Educação**, 18(48), 2018.
- BOTO, C. A dimensão iluminista da reforma pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 44, maio/ago, 2010.
- BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil** de 25 de março de 1824. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm.
- BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- CONDINI, M. **Fundamentos para uma educação libertadora** - Dom Helder Câmara e Paulo Freire. 1 ed. São Paulo: Paulus, 2014.

- COSTA, C. J.; OLIVEIRA, A. S. Educação, história e religião: a companhia de Jesus dentro do contexto religioso reformista do século XVI. **Impulso**, Piracicaba, 51-64, jan.-abr. 2016.
- CURY, C. R. J. Ensino Religioso e Escola Pública: o Curso Histórico de uma Polêmica entre Igreja e Estado no Brasil. **Educ. Ver.**, Belo Horizonte (17):20-37, jun.1993.
- FERREIRA, A. G. A educação no Portugal barroco: séculos XVI e XVIII. In: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. (Org.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. v. 1 – Séculos XVI-XVIII.
- FERREIRA Jr., A. **História da Educação Brasileira da Colônia ao século XX**. São Carlos: EdUFSCar, 2010.
- FRANCA, L. **O método pedagógico dos jesuítas – O Ratio Studiorum**. 2 e. Cedet – Campinas, 2019.
- FRANCA, L. **Polêmicas**. Ensino Religioso e Ensino Leigo; Problemas de deontologia médica; relíquias de uma polêmica. 2 ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1953.
- GONÇALVES, A. M.; MUNIZ, T. A. A permanência da disciplina ensino religioso no currículo escolar brasileiro. **Revista Teias**, v. 15, n. 39, 117-132, (2014): Currículo, Políticas e Trabalho Docente.
- IGREJA E SOCIEDADE EM DIÁLOGO: Como implantar a Pastoral da Cultura, Educação e Universitária. Como dinamizar o Ensino Religioso. Edições **CNBB**, 2013.
- JUNQUEIRA, S. R. A. Educação e História do Ensino Religioso. **Pensar a Educação em Revista**, Curitiba/Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 5-26, jul-set/2015.
- OLIVEIRA, F. F. **Educação jesuítica-século XVII: Alexandre de Gusmão e o Seminário de Belém da Cachoeira**. Universidade Federal de São Carlos/SP 2014.
- PAIVA, W. A. O legado dos jesuítas na educação brasileira. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 31, n. 04, p. 201-222. Out.-Dez., 2015.
- PAPA PIO XI. **Carta Encíclica Divini Illius Magistri**, 31 de dezembro de 1929. Disponível em: https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121929_divini-illius-magistri.pdf.
- ROSA, T. & GOMES, P. **Os estudos menores e as reformas pombalinas**. 2014. In: <http://www.eses.pt/interaccoes>.
- ROSÁRIO, M. J. A. & MELO, C. N. A educação jesuítica no Brasil colônia. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 15, n. 61, p. 379-389, 2015.
- RIBEIRO, E. A. **Democracia, pragmatismo e escola nova no Brasil**. **Revista de iniciação científica da FFC**, v. 4 n. 2, 2004.
- RIBEIRO, D. et al. **A fundação do Brasil**. Petrópolis, Vozes. 1992.
- SANGENIS, L. F. C. Franciscanos na Educação Brasileira. In: STEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. **Histórias e Memórias da Educação no Brasil – Vol. I – Séculos XVI – XVIII** Petrópolis: Vozes, 2004, p. 93-107.
- SAVIANI, D. **Histórias das ideias pedagógicas no Brasil**. 6 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2021.
- SILVA, G. & AMORIM, S. S. Apontamentos sobre a educação no Brasil Colonial (1549-1759). In: **INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 18, n. 4, p. 185-196, out./dez. 2017.

'Notas de fim'

- 1 Decreto 2.006 de 24.10.1857 - Regulamentos relativos aos estudos da instrução secundária do município da corte. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2006-24-outubro-1857-558097-publicacaooriginal-78997-pe.html>
- 2 Decreto 119-A de 7 de janeiro de 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm
- 3 Iii Padre Franca era muito próximo ao Cardeal Dom Sebastião Leme, Arcebispo do Rio de Janeiro e principal líder católico da primeira metade do século XX no Brasil. Juntos dedicaram-se à defesa das ideias da Igreja Católica na área educacional. Atuou no Conselho Nacional de Educação a partir de 1931, e manteve constante produção de artigos publicados em jornais e revistas. Disponível em: <http://nucleodememoria.vrac.puc-rio.br/70anos/perfis/galeria-dos-reitores/padre-leonel-edgar-da-silveira-franca-sj-1940-1948.html>
- 4 Papa Pio XI. Carta Encíclica Divini Illius Magistri, 31 de dezembro de 1929. Disponível em: https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121929_divini-illius-magistri.pdf
- 5 Disponível em: https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/index_po.htm
- 6 Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2020-10/papa-francisco-pacto-educativo-global-educao-esperanca.html>